



# *Câmara Municipal de São Vendelino*

*Estado do Rio Grande do Sul*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N° 001/2023

**GERSON ANTÔNIO ROYER (MDB)**, vereador com assento perante esta Casa Legislativa, no uso de suas prerrogativas legais constantes no art. 202 do Regimento Interno, apresenta o seguinte **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Que o Executivo Municipal apresente a publicação do decreto de desapropriação oriundo da Lei Municipal n.º 1.517/2022.

## **JUSTIFICATIVA**

A Lei Municipal n.º 1.517/2022, aprovada por unanimidade por esta Câmara Municipal, prevê a desapropriação de uma área de terras de 107,50m<sup>2</sup> de propriedade da Mitra da Diocese de Montenegro.

Em pesquisa nos portais de transparência, não foi localizado o decreto de desapropriação oriundo da Lei Municipal n.º 1.517/2022.

Sendo assim, faz-se imprescindível que o Executivo forneça a resposta solicitada, no prazo de 15 dias (art. 202, §1º do Regimento Interno), para que os vereadores e a população possam tomar conhecimento detalhado da desapropriação realizada.

São Vendelino/RS, 23 de fevereiro de 2023.

**GERSON ANTÔNIO ROYER**  
**VEREADOR (MDB)**